

Table with 3 columns: ID, Name, and other details. Includes names like KELLY CONCEIÇÃO APARECIDA M D O OLIVEIRA, KELLY CRISTINA APARECIDA CORDEIRA DE SALES, etc.

Table with 3 columns: ID, Name, and other details. Includes names like RUBIA ANEZA SIQUEIRA, SANDRA APARECIDA BARBOSA DA SILVA, SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, etc.

os "Campos Identificadores" devem ser OBRIGATORIAMENTE preenchidos, segundo o modelo:
Campo 4: NÚMERO CPF ou CNPJ do Depositante
Campo 2: 090050
Campo 3: ALFABÉTICO
Nome ou Razão Social
Finalidade: editais, multas, taxas, cópias de processos, etc.

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.
2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
2.6. O(a) primeira(o) candidato(a) com deficiência classificada(o) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem preferência de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.
2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item
2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).
2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência.
2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (upload adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e são somente neste caso, o que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.
2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no Anexo I terá sua inscrição anulada.
2.8. São requisitos para inscrição:
2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no Anexo I no ano vigente.
2.8.2. São requisitos para contratação:
2.8.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
2.8.2.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;
2.8.2.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
2.8.2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
2.8.2.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista-DRS-XIV, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 e Anexo I deste edital.
3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 26/08/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/09/2022, incluindo sábados, domingos e feriados, Não serão aceitas outras formas de inscrições.
3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br e clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo do Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista – DRS-XIV - Edital 01-2022 e clicar neste link.
3.2.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
3.3. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), disposto o CIEE do direito de ocultar do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(a) candidato(a) por extrativo, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).
3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitar pelo e-mail recursos.sp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar nome do Processo Seletivo, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF) antes do término do período de inscrições.
3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS
Ofício PENALIDADE-HGA 072/2022
Santos, 09 de Agosto de 2022.
Trata-se o presente de inexecução de obrigação, referente a AQUISIÇÃO DE MASCARA DE CARVÃO ATIVADO (244869-6), através da CONVITE ELERÔNICO Nº 09014100022022000314, SES-PRC 2022/53567, em que a empresa GLOBAL LOGISTICS IMPORT & EXPORT EIRELL, sagrou-se vencedora, conforme NOTA DE EMPENHO 2022NE00951, datada de 28/06/2022, no valor total de R\$ 249.50 (duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), cujo prazo a ser entregue expirou e até o momento não houve a entrega do material.

Ante exposto, examinamos a possibilidade de multa no valor de R\$ 74,85 (setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente a 30% (trinta por cento) do valor do ajuste, conforme Resolução SS-92 de 10/11/2016, artigo 4º.

"Artigo 4º - A inexecução total do ajuste ensejará a incidência de multa de 10% a 30% (trinta por cento) do valor do ajuste."

Considerando o Parecer Referencial CISS nº 03/2019 de 2019 para tratar a respeito de valores irrisórios baseados nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, informamos que a empresa não será penalizada por ora, porém fica ciente de que havendo novo inadimplemento contratual será aberto processo de aplicação de penalidade com impedimento de licitar, por até 05 (cinco) anos.

Enviamos o presente com Aviso de Recebimento deste, via Correios para ciência dos interessados.

Atenciosamente,
Alessandra Panhosi Moreira
Diretor I – Serviço de Material e Patrimônio

Departamento de Saúde
Diretoria Técnica
Santos, 11 de Agosto de 2022.
Ofício PENALIDADE-HGA 075/2022
Interessado: Hospital Guilherme Álvaro
Assunto: Aquisição de Medicamentos
Processo: SES-PRC-2022/01025

Versamos o assunto sobre aquisição de medicamentos, CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100 ml (461470-4) e CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1.000 ml (461470-4), com a empresa BASTAR HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 49351786001152, através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº M241/2021, SES-PRC-2022/01025, conforme NOTA DE EMPENHO 2022NE00503, datada de 20/04/2022, no valor total de R\$ 41.340,00 (Quarenta e um mil, trezentos e quarenta reais).

Ocorre que o prazo de entrega expirou em 07/05/2022. A entrega ocorreu somente após 9 dias de atraso, em 16/05/2022. Verificado o descumprimento contratual a empresa foi devidamente intimada pela Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, conforme publicação no D.O.E. de 01/06/2022, seção I, página 117, sendo aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de defesa prévia, conforme prevê a atual Legislação.

A empresa apresentou Defesa Prévia, entretanto, conforme DOE de 11/08/2022, pag.101, a Diretoria responsável manifestou-se a favor do prosseguimento do processo de penalidade.

Tal decisão se apoia no fato de que esta Unidade Hospitalar, faz parte do combate ao COVID-19, desde o início da crise pandêmica, conjuntamente, possui em suas instalações unidade de tratamento contra o câncer. A falta de medicamentos pode trazer grande prejuízo ao sistema hospitalar de cuidado com os devidos pacientes.

Ante o exposto, encaminhamos o presente certame para cobrança da multa no valor de R\$ 750,10 (Setecentos e cinquenta reais e dez centavos), referente a 0,2% do dia do saldo financeiro não realizado, por 09 (nove) dias de atraso, conforme Resolução SS-92 de 10/11/2016, artigo 6º, inciso I.

"Artigo 6º - O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:
I - 0,2% ao dia do saldo financeiro não realizado para atrasos de até 30 (trinta) dias;"

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso ou promover no prazo de 30 (trinta) dias corridos da publicação o recolhimento do valor da multa, sob pena de aplicação do Artigo 15 da Resolução SS-92 de 10/11/2016:

"Espetada a instância administrativa, as penalidade deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – Caufesp, sem prejuízo do registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin e na inscrição do débito na Divisão Ativa do Estado para cobrança judicial"

A empresa deverá efetuar o recolhimento por meio de Depósito Identificado em Conta Específica no Banco do Brasil, Agência: 1897-X, Conta Corrente: 100.919-2 sendo que todas

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL III - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS
Departamento de Saúde

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que se encontram a disposição na Seção de Compras, desta UGA III – Hospital Infantil Darcy Vargas, Sítio à Rua Dr. Serafio de Assis Carvalho, 34 – Jardim Leonor – Morumbi – SP, as seguintes Notas de Empenho.

Table with 4 columns: Nº do Processo, Nota de Empenho, Empresa, and other details. Includes entries for PRATI DONAD E CIA LTDA, CONQUISTA D D MED E PR ONCO PR D DE PR HOS LTDA, etc.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL IV - HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS
EXTRATO DE EMPENHO
Processo: SES-PRC-2022/46118

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA DIETA ENTERAL
Modalidade: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS C103/2021
OFERTA DE COMRA Nº: A 090120000212021000118
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros
Contratada: BIOMASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 052168590001-56
Natureza de Despesa: 33903031
Nota de Empenho: 2022NE00593
Prazo de entrega: 15 (QUINZE) dias corridos
Data de emissão: 29/07/2022
Valor: R\$ 3.911,90 (três mil, novecentos e onze reais e novecentos centavos)
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Fonte de Recurso: 00100114

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Centro de Gerenciamento Administrativo
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2022

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e o Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista-DRS-XIV em conformidade com a Lei nº 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas (Anexo I), de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPONIBILIDADE GERAIS
1.1. O processo seletivo destina-se a formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos cursos e semestres especificados no Anexo I – Quadro de Vagas.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista-DRS-XIV 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06(Seis) horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível superior corresponde a: R\$ 937,59 (Novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para uma jornada de 06(Seis) horas diárias e 30(Trinta) horas semanais.

O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível médio corresponde a: R\$ 717,57 (Setecentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) para uma jornada de 06(Seis) horas diárias e 30(Trinta) horas semanais.

1.4. O Valor do Auxílio Transporte Corresponderá a R\$6,00 (Oito reais e sessenta centavos) por dia e R\$189,20 (Cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) por mês (vinte e duas (vinte dois) dias estagiados).

2. DOS REQUISITOS
2.1. O processo destina-se exclusivamente, aos (às) estudantes regularmente matriculados (as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio e superior para os cursos descritos no Anexo I deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencer o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).



3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. O Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista-DRS-XIV e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo as informações fornecidas no ato da inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o(a) candidato(a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado(a) do presente processo, ser arrolado(a) judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado(a) e tenha sido contratado(a).

4. DO PROCESSO SELETIVO
4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período 26/08/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/09/2022.

4.2. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.3. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.4. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.4.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, não se responsabiliza pelo não recebimento de SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.5. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.5.1. Após a conclusão da questão o término do tempo previsto no item 4.5, esta não poderá mais ser acessada.

4.5.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.6. Ao acessar a prova, só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.8. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.10. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.10.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio:
? Português (10 questões) – Ortografia, Acentuação, Pontuação, Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo), Emprego de tempos e modos verbais, Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado), Concordância verbal e nominal, Crase, Plurais.

? Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades, Responsabilidade social. Nível Superior:

? Português (10 questões) – Interpretação de texto, Ortografia, Acentuação, Pontuação, Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo), Tempos e modos verbais, Colocação pronominal, Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo), Concordância verbal e nominal, Regência verbal e nominal, Sintaxe, Figuras de linguagem, Crase, Coerência Textual, Plurais.

? Conhecimentos Gerais (10 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

4.11. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1, deste edital.

4.12. Orientações antes do início da prova:
A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

B. Procure um local tranquilo e silencioso;

C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma);

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou tentativa de fraude a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.12, e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

? Maior Idade

? Maior Nota de Português

? Maior Nota de Conhecimentos Gerais

? Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia 13 de setembro de 2022, para visualizá-lo o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o link do Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista - DRS-XIV, Edital 01-2022 e clicar neste link, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE), NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e clicar em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 14 de setembro de 2022, para o endereço recursos.sp@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Qualquer acerto recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a junção, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irreversível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ciee.org.br, no dia 29 de setembro de 2022.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, e uma excludas das pessoas com deficiência, por curso, local da vaga em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em 28 de setembro de 2022.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 04 de outubro de 2022.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga (questão o/a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

7.2.2. No caso do (a) candidato (a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração Simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato (a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado(a) deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail operacional@governos@ciee.org.br.

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista-DRS-XIV não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788, de setembro de 2008.

8.2. Não poderá firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) do Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista-DRS-XIV ou outros (as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com o Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista-DRS-XIV por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06(Seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:
? Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
? Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou no Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista-DRS-XIV seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O (a) candidato (a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeitar os prazos estipulados pela instituição de ensino que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada do CIEE ou no Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista-DRS-XIV, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério do Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista-DRS-XIV, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e o Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista-DRS-XIV não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao (à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e o Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista-DRS-XIV a utilizarem-se dos dados inseridos ou transferidos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS
O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos fornecer será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.
Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com o Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista-DRS-XIV, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; analisar em eventual fiscalização quanto à realização do certame, bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprimento de obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS
O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade com o art. 4º da Lei n.º 13.709, o Controlador comunicará ao Titular do Estágio e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. o valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculados de acordo com a função do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como as suas omissões, serão resolvidas pelo CIEE e pelo Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista-DRS-XIV.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar nome do estagiário, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Da cronograma das etapas:

26/08/2022 até às 12:00 horas do dia 12/09/2022 Disponibilização do gabarito/espeelho de prova provisório.

04/10/2022 Interscrição de recursos contra o gabarito provisório.

14/09/2022 Publicação da classificação provisória.

28/09/2022 Interscrição de recursos contra a classificação provisória.

29/09/2022 Publicação da classificação definitiva.

09.5. Nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

São João da Boa Vista, 17 de Agosto de 2022.

PATRICIA MARCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLL DIRETOR TÉCNICA DE SAÚDE III

Anexo I – Quadro de Vagas

Cursos

Semestre no Ato da Inscrição

Local da Vaga/Cidade

Quantidade de vagas / Cadastro Reserva

ADMINISTRAÇÃO

A PARTIR

DO 1º SEMESTRE

DRS-XIV DE SÃO

JOÃO DA BOA VISTA

02 VAGAS

ENFERMAGEM

A PARTIR DO 1º SEMESTRE

DRS-XIV DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

03 VAGAS

Ciências Contábeis

A PARTIR DO 1º SEMESTRE

DRS-XIV DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

02 VAGAS

FARMÁCIA

A PARTIR DO 1º SEMESTRE

DRS-XIV DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

02 VAGAS

DIREITO

A PARTIR DO 1º SEMESTRE

DRS-XIV DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

02 VAGAS

ENSINO MÉDIO

A PARTIR DO 1º ANO

DRS-XIV DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

09 VAGAS

LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL Nº 216/2021 LPN – Contratação das obras e serviços de sinalização definitiva, vertical e horizontal e implantação de dispositivos de proteção nas rodovias: SP 226, SP 291, SPA 197/253, SPA 197/253, SP 250 e SP 461, localizadas em diversas regiões do Estado de São Paulo.

Lote 3 – Rodovia SP 250 – no trecho entre o km 71,30 e o km 100,98.

Homologada e adjudicada em 10/05/2022 ao CONSÓRCIO SXT RIBOGONAL, fica convocada a recolher a nota ou o valor do depósito em dinheiro de R\$ 200.000,00 (duzentos mil e 00,00) dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/077-02 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.dersp.gov.br).

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

CONVOCAÇÃO

Convocamos o representante legal da M.A.N. SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Administração Central, à Rua dos Andradas nº 140, Santa Féglia, São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato nº 259/2020, do Pregão Eletrônico: 025/2022, Processo: 2022/10929 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PÁR DIVERSAS UNIDADES.

Solicitamos que, conforme Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço https://www.tcesp.gov.br/.

Convocamos o representante legal da empresa PROVISION SEGURANCA ELETRIL para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Administração Central, à Rua dos Andradas nº 140, Santa Féglia, São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato nº 260/2022, do Pregão Eletrônico: 025/2022, Processo: 2022/10929 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PÁR DIVERSAS UNIDADES.

Solicitamos que, conforme Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado, no momento da assinatura do Contrato e do Termo de Ciência e Notificação, a empresa convocada deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do representante responsável pela assinatura no sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), através do endereço https://www.tcesp.gov.br/.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Diretoria Acadêmica da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições com relação ao Edital de Chamamento Público – Credenciamento do Banco de Conteudistas da Univesp publicado no D.O.E. de 14 de setembro de 2019, apresenta o resultado da análise dos recursos interpostos ao Comunicado da Comissão de Habilitação publicado no D.O.E. de 5 de agosto de 2022, referente às inscrições realizadas de 1º de junho a 31 de julho 2022:

Recurso interposto por J. H. L. E. O. , documento nº 43769450-1, Defereido, fundamentado a constar como Habilitado(a) na disciplina: SCND01 - Fundamentos e práticas no ensino de Ciências da Natureza.

Recurso interposto por A. L. P. L., documento nº 30629753x, Defereido, passando a constar como Habilitado(a) na disciplina: FFG501 - Física Geral.

Recurso interposto por M. P. B., documento nº 82608601049, Defereido, passando a constar como Habilitado(a) na disciplina: COM550 - Introdução a Ciência de Dados.

Recurso interposto por M. P. B., documento nº 82608601049, Indeferido, permanecendo como Inabilitado(a) na disciplina: COM230 - Programação Orientada a Objetos.

Recurso interposto por T. L., documento nº 29129289-6, Indeferido, permanecendo como Inabilitado(a) na disciplina: LET510 - Literatura infanto juvenil.

Recurso interposto por D. B. B., documento nº 19413646, Indeferido, permanecendo como Inabilitado(a) na disciplina: LET330 - Gramática de Língua Portuguesa II.

Recurso interposto por D. B. B., documento nº 19413646, Indeferido, permanecendo como Inabilitado(a) na disciplina: LET140 - Teoria da Literatura.

Recurso interposto por D. B. B., documento nº 19413646, Indeferido, permanecendo como Inabilitado(a) na disciplina: LET130 - Introdução a Linguística.

Recurso interposto por D. B. B., documento nº 19413646, Indeferido, permanecendo como Inabilitado(a) na disciplina: LET120 - Gramática de Língua Portuguesa I.

Recurso interposto por D. B. B., documento nº 19413646, Indeferido, permanecendo como Inabilitado(a) na disciplina: LET110 - Leitura e Produção de textos.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA CASA PRÓPRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO HABITACIONAL FINANCIADA PELA CDHU. A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de famílias interessadas na aquisição de moradias residenciais do(s) empreendimento(s) especificado(s) neste ato, oriundos do Credenciamento SH nº 01/2022, a ser financiada por meio da concessão de Carta de Crédito.

Este procedimento reger-se-á pelos Estatutos, Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Código de Conduta e Integridade da CDHU e pela legislação aplicável à execução da política estadual de habitação e das demais normas pertinentes.

1. DO PROGRAMA DE CARTA DE CRÉDITO

O Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social (CGFPIHS), criado pela Lei Estadual nº 12.801/2008, aprovou a criação do Programa de Apoio ao Crédito Habitacional nos termos da Deliberação Normativa nº 026, de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de dezembro de 2021.

Para executar o Programa a SH-Secretaria de Estado da Habitação, por meio da Agência Paulista de Habitação Social -